

Secretaria Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde

Of. GABSEC 2021/1455

Fortaleza, 22 ABR 2021

Ao Ilmo. Sr.,  
Cons. Helvécio Neves Feitosa  
Presidente - CREMEC  
Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará - CREMEC  
Av. Antônio Sales, nº 485 – Joaquim Távora – Fortaleza/CE CEP 60135-101

Assunto: **Vacinação de profissionais da saúde contra COVID-19.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, registramos o recebimento do Ofício Nº 383/2021 de 1º de fevereiro de 2021, por meio do qual o Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará - CREMEC solicita a inclusão de todos os médicos (independente de especialidade) que estão atendendo pacientes em hospitais públicos e privados, UPAS, Postos de Saúde e Perícia Forense nos grupos prioritários de vacinação contra a COVID-19.

Informamos que a população-alvo priorizada para a Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, foi definida pelo Ministério da Saúde - MS, segundo os critérios de exposição à infecção e de maiores riscos para agravamento e óbito pela doença, de acordo com o **Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a COVID-19**, disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/Coronavirus/vacinas/plano-nacional-de-operacionalizacao-da-vacina-contra-a-covid-19>.

O Estado do Ceará, seguindo as recomendações do Ministério da Saúde, elaborou e publicou um Plano de Operacionalização para vacinação contra a COVID-19 no qual descreve as fases da vacinação, que poderão ser consultadas, através do link: [https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2020/02/plano\\_operacionalizacao\\_vacina\\_20212101\\_v4.pdf](https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2020/02/plano_operacionalizacao_vacina_20212101_v4.pdf).

Os trabalhadores de saúde contemplados na Campanha são: “Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Compreende tanto os profissionais da saúde (ex. médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), quanto os trabalhadores de apoio (ex. recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros), ou seja, todos aqueles que trabalham nos serviços de saúde. Inclui-se ainda aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (ex. cuidadores de idosos, doulas/parteiras), bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados. A vacina também será ofertada para acadêmicos em



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Saúde*

Secretaria Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde

saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios”.

A vacinação dos grupos prioritários acontecerá por fases e de acordo com a disponibilidade de doses da vacina enviadas, através do MS, ao Estado do Ceará. Neste momento, estão sendo priorizados para a vacinação, os trabalhadores de saúde da linha de frente de enfrentamento à COVID-19, conforme descrito na Resolução 07/2021 – CIB/CE (em anexo). Aqueles municípios que vacinarem pelo menos 90% deste grupo, poderão iniciar ou dar continuidade a vacinação dos idosos, segundo as prioridades descritas na resolução.

Sendo o que temos a informar sobre o assunto, renovamos os nossos votos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAGDA MOURA DE ALMEIDA  
Secretária Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde